



## TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, 4 de dezembro de 2006)

Número do Termo:

CNPJ:

Razão Social:

Edital de comunicação de exclusão do simples nacional:

Publicado no diário oficial do estado de Pernambuco em:

A pessoa jurídica acima identificada incorre na(s) seguinte(s) situação(ões) que motivam a Exclusão do Simples Nacional:

CNPJ Estabelecimento	
Motivo	IRREGULARIDADE CADASTRAL-CANCELAMENTO INSCRIÇÃO(EXC MENSAL)
Fundamentação Legal	LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res. CGSN 94/11, Art. 15, XXVI; Art. 75, II, §§ 1º ao 5º e Art. 76, V.
Efeitos a partir de:	
CNAE	
Processo	

A pessoa jurídica poderá impugnar o presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital.

A impugnação a este Termo deverá ser realizada no site da SEFAZ/PE, na Are Virtual, Gestão do Simples Nacional.

Diretor de Planejamento da Ação Fiscal - DPC